PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/13

Considerando que a iniciativa visa à substituição do combustível atualmente utilizado, que é mais poluente, por um combustível renovável e menos poluente nas frotas das empresas concessionárias do serviço do transporte coletivo do Município de Salvador;

considerando que o respeito ao meio ambiente e a busca de soluções para reduzir os impactos ambientais das frotas das empresas concessionárias do serviço do transporte coletivo municipal, é extremamente benéfico para os usuários do referido transporte, assim como para toda a população soteropolitana;

considerando que a qualidade do ar é uma das grandes preocupações do mundo atual e um dos principais componentes da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que a emissão de poluentes na camada atmosférica pode provocar danos não só à Saúde, mas prejudicar a sustentabilidade do planeta. Neste sentido, qualquer ação que tenha como objetivo diminuir os impactos sobre a qualidade do ar é de grande importância para a Cidade;

considerando que se essa ação for implementada poderá reduzir consideravelmente a poluição ambiental, aumentando, portanto, a qualidade do ar e, por consequência, a qualidade de vida da população local;

considerando que, mesmo de forma tardia, o assunto combustíveis renováveis entrou em pauta no cenário mundial, as nações estão se mobilizando de forma a diminuir os efeitos causados pelas emissões de gases poluentes oriundos de combustíveis fósseis;

considerando que uma saída para diminuir os impactos causados pelos automóveis é o uso do transporte coletivo, que podem diminuir ainda mais seu impacto ambiental com o combustível renovável.

É relevante ressaltar que a Proposição estar em consonância com o disposto no Projeto de Lei 160/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, trata do Crédito de Carbono em seu art. 31 diz: “Fica o Executivo autorizado a alienar quaisquer créditos, certificados já emitidos ou a serem emitidos, resultantes de projetos de mitigação de gases que causam o efeito estufa na atmosfera, no âmbito do Protocolo de Kyoto e outros regimes, nacionais e internacionais, conforme legislação em vigor”.

Em razão dos motivos acima expostos, levamos conhecimento dos nobres pares o presente Projeto de Indicação, para apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a substituição, através de regulamentação pelos órgãos competentes, do uso do óleo diesel por um combustível renovável e menos poluente nas frotas das empresas concessionárias do serviço do transporte coletivo do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.
ERON VASCONCELOS – TIA ERON